

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Referente: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0036/24-PG**

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem utilizados nos projetos desenvolvidos no Sesc Administração e nas Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Itapecuru e Sesc Caxias, no período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, solicita da empresa **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, arrematante dos itens **01, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22** do certame em epígrafe, com base nos subitens **14.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante*), **14.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis*) e **14.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira*) do edital, que apresente a Certidão solicitada no subitem **7.1.3.1** (*Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.*) do edital, pois a certidão encaminhada não atende ao subitem **8.3** (*Os documentos deverão estar válidos na data de abertura da sessão eletrônica. Quando o órgão for omissos em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data da emissão*) do edital, ou seja, **NÃO** estava válida **na data de abertura da sessão eletrônica**.

A informação poderá ser entregue na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA ou encaminhada via e-mail, tendo a empresa até às **17h do dia 18 de dezembro de 2024**, para apresentação deste.

O não atendimento à solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da licitante.

São Luís-MA, 17 de dezembro de 2024.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Coordenadora da CPL.